



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.312/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0017.2.010 – Atendimento aos Serviços Administrativos

3.3.50.41.01 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica autorizado a utilização do recurso de **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001, conforme artigo 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de março de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171